



DECRETO Nº 3.119, DE 03 DE MAIO DE 2021

**DECRETO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA PPA, LDO E
LOA**

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária no âmbito do Poder Executivo municipal.

O Prefeito municipal de Ibirapuitã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do plano plurianual - PPA, lei de diretrizes orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual – LOA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A participação de que trata este Decreto abrangerá apenas os programas Finalísticos do Município.

Art. 3º. As audiências públicas e a participação popular poderão ser realizadas:
I – em conjunto no que se refere ao PPA, a LDO e a LOA no primeiro ano de governo;
II – em conjunto nos demais exercícios a relativa à LDO e à LOA.



Art. 4º. As audiências públicas serão realizadas em datas a serem divulgadas no sítio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A deliberação dos Conselhos Municipais se dará de forma prévia à audiência pública e à participação popular.

Art. 6º. A escolha prioritária sobre as demandas recairá sobre programas e ações previamente organizados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação não vinculam o Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 7º. Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e outras entidades organizadas.

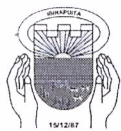
Art. 8º. As audiências públicas e a participação popular poderão ser presenciais, por videoconferência ou disponibilizadas no sítio do Poder Executivo.

§ 1º. No caso de audiências públicas presenciais a audiência e participação popular terá duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

- I - composição da Mesa Coordenadora;
- II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;
- III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;
- IV - discussão e votação das propostas e ações requeridas;

§ 2º. Em sendo a audiência pública realizada por videoconferência ou disponibilizadas no sítio, estas deverão seguir as seguintes normas:

I – o Projeto de Lei e seus anexos serão publicados integralmente, bem como esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, para conhecimento e análise da sociedade;



II – em sendo realizada videoconferência:

- a) será agendada data e horário para a reunião pública para sugestões e questionamentos;
- b) após o recebimento das sugestões e feitos os esclarecimentos em até três dias úteis será disponibiliza a ata com as suas conclusões no sítio.

III – em sendo realizada via sítio:

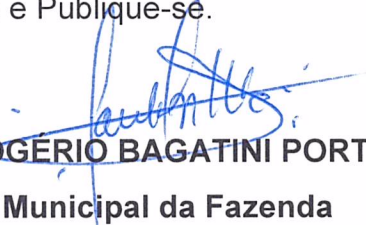
- a) será aberto o prazo de 07 dias para sugestões e questionamentos da sociedade diretamente no sítio ou por e-mail a ser divulgado;
- b) as sugestões e os questionamentos serão consolidados e publicadas as sugestões e conclusões em até 3 dias do término do prazo da alínea anterior;

Art. 9º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2021.


OSÉ NICOLODI PROVENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO ROGÉRIO BAGATINI PORTELLA
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL Nº 014/2021
Gabinete do Prefeito

“Torna público à comunidade e à competente Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores do município a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para 2021 – 1º Quadrimestre”

O Prefeito Municipal de Ibirapuitã, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público para o conhecimento dos munícipes e da competente Comissão da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirapuitã, o que segue:

1. Fica convocada a comunidade e a competente Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores deste Município de Ibirapuitã para participação na audiência pública em que serão demonstradas e avaliadas as metas fiscais estabelecidas para 2021, referentes ao período de janeiro a abril de 2021 - 1º Quadrimestre.
2. A audiência pública de que trata o item anterior realizar-se-á via sítio da prefeitura municipal, em virtude de medidas de prevenção à pandemia do novo corona vírus (COVID-19).
3. A prefeitura municipal disponibilizará os demonstrativos no site www.ibirapuita.rs.gov.br, no menu “Audiência Pública Metas Fiscais”, e a Comissão de Orçamento e Finanças poderá publicar em sua página na internet parecer e/ou ata sobre sua avaliação em relação ao cumprimento das metas de Resultado Primário e Nominal.
4. Maiores informações aos interessados podem ser obtidas, das 07:00 as 13:00 horas, na Prefeitura Municipal e/ou pelo telefone (54) 3380-1800.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2021.


JOSÉ NICOLODI PROVENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO ROGÉRIO BAGATINI PORTELLA
Secretário Municipal da Fazenda